



# **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 02.188.778/0001-00**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: *funprevplanalto@gmail.com***

**Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO - PARANÁ**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. ORGÃO INTERESSADO**

1.1. Fundo de Previdência do Município de Planalto.

- 2. OBJETO:** Contratação de empresa visando assessoria e consultoria atuarial ao regime próprio de previdência do município de Planalto - PR, pelo período de 12 meses em atendimento à obrigatoriedade prevista na lei 9.717/1998 e considerando os critérios atuariais previstos na portaria mps no 464/18 e instruções normativas no 01 a 10/2018.

Para a contratação do objeto deste documento, deverão ser observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

### **3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

3.1. Dilce Maria Hosda.

### **4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO**

4.1. Justifica-se o presente certame para aquisição de serviços atuariais para avaliação do Regime Próprio de Previdência, o atendimento às legislações vigentes, tendo em vista a obrigatoriedade prevista na Lei Federal 9.717/1998 e na regulamentação da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, emissão do CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária conforme a Portaria MPS 204/2008 e as normas atuariais da Portaria MPS 403/2018;



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 02.188.778/0001-00**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: funprevplanalto@gmail.com**

**Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

-

**PARANÁ**

4.2. Os valores máximos dos itens foram definidos através do menor preço obtido entre três orçamentos das seguintes empresas: Luiz Claudio Kogut - Assessoria e Consultoria Atuarial - EI, ETAA - Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda. e ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA., e que seguem em anexo a este Termo de Referência.

4.3. Servidora responsável pela cotação de preço: Dilce Maria Hosda.

**5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:**

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço Unitário Mensal	Preço total
01	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Realizar cálculo atuarial anual para reavaliar o Plano existente, de acordo com a legislação e regulamentos em vigor.</li><li>✓ Apurar as Provisões Matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o Plano de Custeio para o próximo exercício.</li><li>✓ Apresentar o Demonstrativo de Projeções Atuariais de Receitas e Despesas Previdenciárias da LRF.</li><li>✓ Preencher o DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial.</li><li>✓ Apresentar um Relatório de Avaliação Atuarial detalhado.</li><li>✓ Apresentar a Nota Técnica Atuarial, a ser encaminhada a Secretaria de Previdência Social.</li><li>✓ Prestar as informações atuariais necessárias ao Tribunal de Contas do Estado.</li><li>✓ Elaborar a projeção mensal das Provisões Matemáticas durante a</li></ul>	12	Meses	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 02.188.778/0001-00**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: funprevplanalto@gmail.com**

**Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

<p>vigência deste contrato.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Avaliar a rentabilidade mensal dos investimentos (meta atuarial) do Regime Próprio de Previdência.</li><li>✓ Estudo da evolução da população de servidores ativos e inativos do Plano Previdenciário e da aderência das hipóteses atuariais utilizadas nas avaliações anuais.</li><li>✓ Reavaliação dos resultados da avaliação anual e emissão de pareceres de impacto atuarial, no caso de:<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Mudanças significativas da massa de participantes (concursos públicos, conversão de vínculo de funcionários não efetivos em efetivos, etc).</li><li>➤ Modificações no Plano de Cargos e Salários, com elaboração de propostas de reequilíbrio do plano se a modificação provocar algum desequilíbrio.</li><li>➤ Alteração na legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência no Brasil, como a reforma da previdência e nas normas aplicáveis as avaliações e avaliações atuariais.</li></ul></li><li>✓ Atendimento técnico atuarial ao RPPS, durante a vigência deste contrato, em caso de questionamentos do Tribunal de Contas, do Ministério da Previdência ou de qualquer outro tipo de auditoria.</li></ul> <p>➤ E laboração de propostas de financiamento com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro e</p>				
--	--	--	--	--



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [funprevplanalto@gmail.com](mailto:funprevplanalto@gmail.com)

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

<p>atuarial e como alternativa ao modelo atual:</p> <p>➤ Implantação de segregação de massas. I</p> <p>➤ Plano de equacionamento por prazo em alíquotas adicionais ou aportes financeiros. P</p> <p>➤ Repactuação do plano de custeio pela revisão dos prazos.</p> <p>➤ Redução do plano de equacionamento pela dação de bens, direitos e imóveis do município para o RPPS.</p> <p>➤ Elaboração de estudo técnico da aderência das premissas e hipóteses atuariais utilizadas nas avaliações atuariais do RPPS, para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, observando a taxa de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.</p> <p>➤ Elaborar estudo específico da situação econômico-financeira e atuarial do RPPS, identificando as principais causas do déficit atuarial por meio do balanço de ganhos e perdas atuariais.</p> <p>➤ Elaborar cálculo da duração do passivo e assim definir a taxa de juros parâmetro para aplicação na próxima avaliação atuarial e na política de investimentos em consonância com a Portaria no</p> <p>E</p>				
--	--	--	--	--



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: funprevplanalto@gmail.com

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17/2019.				
▶ laborar estudo de viabilidade do plano de custeio, demonstrando que o ente público é capaz de honrar com as suas obrigações junto ao RPPS.	E			
<b>Total Estimado:</b>				R\$ 16.800,00

O custo total estimado da aquisição solicitada importa no valor de **R\$ 16.800,00(Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**.

**6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços solicitados em até 30 dias úteis após solicitação formal emitida pelo Fundo de Previdência, nos termos do subitem seguinte.

6.2. A solicitação mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Identificação do Fundo de Previdência;

Discriminação dos serviços a serem executados;

Local de execução dos serviços;

Prazo de execução;

Quantidade e medidas dos serviços/materiais, quando for o caso;

Assinatura do (a) presidente do Fundo de Previdência.

6.3. O pagamento será efetuado mediante a entrega do trabalho, com a apresentação da respectiva nota fiscal.



## **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 02.188.778/0001-00**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: [funprevplanalto@gmail.com](mailto:funprevplanalto@gmail.com)**

**Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO - PARANÁ**

6.4. O requerimento deverá ser enviado ao Fundo de Previdência do Município de Planalto, que encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços/materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

**6.5.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O fornecimento dos serviços/materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços/materiais.

6.9. As solicitações provenientes do Fundo de Previdência, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na sala do Próprio Fundo de Previdência, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 02.188.778/0001-00**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: [funprevplanalto@gmail.com](mailto:funprevplanalto@gmail.com)**

**Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO - PARANÁ**

**7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela presidente do FUNPREV, Dilce Maria Hosda.

Planalto - PR, 18 de Fevereiro de 2020.

Dilce Maria Hosda  
Presidente FUNPREV